

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

## PROVIMENTO Nº 28/2023-CGJ

Processo nº 8.2022.0010/001731-5

## ÁREA REGISTRAL

Agenda 2030/ONU: ODS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

Determina aos Notários e Registradores do Rio Grande do Sul o preenchimento dos formulários eletrônicos enviados pelo CNJ <u>até o dia 15/08/2023</u>, impreterivelmente.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **GIOVANNI CONTI**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e atendendo determinação do eminente Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Luis Felipe Salomão,

## PROVÊ:

- Art. 1º Fica determinado aos Registradores Civis das Pessoas Naturais, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Rio Grande do Sul o preenchimento eletrônico dos formulários a seguir indicados até o dia 15/08/2023, impreterivelmente:
- 1. Registro Civil das Pessoas Naturais: <a href="https://formularios-corregedoria.cnj.jus.br/corregedoria-nacional-declaracao-de-emolumentos-de-rcpn-2023/">https://formularios-corregedoria.cnj.jus.br/corregedoria-nacional-declaracao-de-emolumentos-de-rcpn-2023/</a>.
- 2. Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil das Pessoas Jurídicas: <a href="https://formularios-corregedoria.cnj.jus.br/corregedoria-nacional-declaracao-de-emolumentos-de-rtdpj-2023/">https://formularios-corregedoria.cnj.jus.br/corregedoria-nacional-declaracao-de-emolumentos-de-rtdpj-2023/</a>.
- **Art. 2º** As serventias que contarem com mais de uma atribuição dentre as acima especificadas deverão responder um formulário para cada especialidade.
- **Parágrafo único** O preenchimento incorreto do CNPJ ou CNS pela serventia impossibilitará a validação da resposta, restando com pendência no sistema e passível de posterior apuração por descumprimento da ordem.

**Art. 3º -** As dúvidas sobre o preenchimento deverão ser encaminhadas <u>exclusivamente</u> para o e-mail <u>emolumentos@cnj.jus.br</u>.

Art. 4º - Este provimento entrará em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.** 

**CUMPRA-SE.** 

Porto Alegre, data registrada no sistema.

## **DESEMBARGADOR GIOVANNI CONTI,**

Corregedor-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Conti**, **Corregedor-Geral da Justiça**, em 04/08/2023, às 17:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 5590633 e o código CRC E4946127.

8.2022.0010/001731-5 5590633v3